



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

(PROCESSO Nº 0520018.00000060/2025-05)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 13/2024

PROCESSO Nº: 0520018.00000071/2024-04

OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CRMV/RS, autarquia federal, órgão de fiscalização do exercício profissional, criado pela Lei nº 5.517, de 1968, inscrita no CNPJ sob nº 93.009.116/0001-72, com sede na Rua Ramiro Barcelos, nº 1793/201, bairro Bom Fim, CEP 90035-006, Porto Alegre/RS, neste ato representado por seu Presidente, **Mauro Antonio Correa Moreira**, brasileiro, solteiro, médico veterinário, inscrito no CRMV/RS sob nº 12494 e no CPF sob nº 823.023.670-49, doravante denominada CONTRATANTE, e **DISTRIBUIDORA DE GÁS PIRAMIDE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.145.774/0001-61, com sede na Rua Coronel Aparício Borges, nº 167, bairro Gloria, CEP 90680-570, Porto Alegre/RS, neste ato representada legalmente pelo Sr. **Alex Vargas Liebstein**, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF sob nº 028.658.700-90, portador da Carteira de Identidade sob RG nº 4091161201, expedida pela SJS/RS, doravante denominada CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, têm certo e ajustado entre si a celebração do aditamento contratual, com regência pela Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, cuja celebração foi autorizada no Processo nº 0520018.00000060/2025-05, na forma e condições que enunciam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1. Com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021, fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 23/09/2025 a 23/09/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

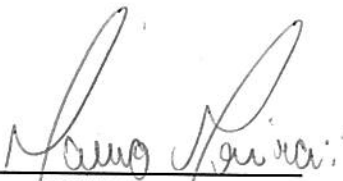
2.1. 2.1. Pelos serviços reajustados previstos no contrato, o valor total da contratação é de R\$ 3116,00 (três mil, cento e dezesseis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

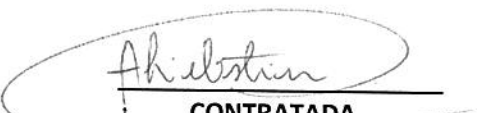
3.1. As partes ratificam as demais cláusulas e condições contratuais, as quais permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2025.



CONTRATANTE
CRMV-RS



CONTRATADA
DISTRIBUIDORA DE GÁS PIRAMIDE LTDA
04.145.774/0001-61
DISTRIBUIDORA DE GÁS PIRAMIDE LTDA
Rua Cel. Aparício Borges, 167
Gloria - CEP 90.680-570 - POA/RS
(51) 3319-1000 / (51) 98051-7292



Rua Ramiro Barcelos, 1793/201 - Bom Fim - CEP: 90.035-006 - Porto Alegre/RS
Fone: (51) 2104 0566 - crmvrs@crmvrs.gov.br - www.crmvrs.gov.br